



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

### Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

### Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
  - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
  - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
  - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

**Art. 19.** São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, bem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscientos e cinqüenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desse Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entreguarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000,  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr dc término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apernas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**XXIII** – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXIV** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

**XXV** – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

**XXVI** – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

**XXVII** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilidade jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

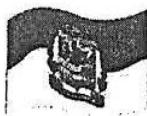
**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

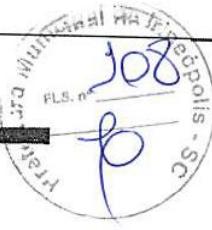
III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**§ 1º** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

**§ 2º** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

**§ 1º.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**§ 2º.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

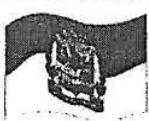
**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

**§ 1º** É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

**§ 2º** Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



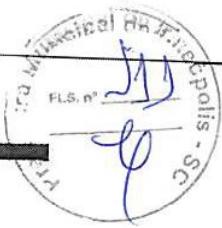
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

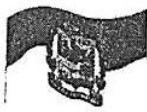
Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N° 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

### ANEXO I

#### **CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

##### **BENS COMUNS**

###### **1. Bens de Consumo**

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

###### **2. Bens Permanentes**

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

##### **SERVIÇOS COMUNS**

###### **1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

###### **3. Serviços de Assinaturas**

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4. Televisão via satélite
- 3.5. Televisão a cabo



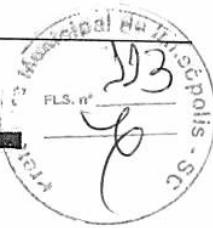
## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

4. Serviços de Assistência
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica
  - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.  
WANDERLEI LEZAN  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 3504/05  
At 10 de setembro de 2005  
renovado ou adiamento de convênios  
instituídos conhecentes ou de convênios  
públicos que autorizam a posse voluntária de  
recursos públicos da União devendo constar  
clausula que determine que as obras, compras,  
serviços e alienações a serem realizadas dor  
bens repassados ou privados, com os recursos ou  
sejam contratadas mediante processo de licitação  
pública, de acordo com o estabelecido na  
legislação federal pertinente.

- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, se a aribuição o emprego da modalidade pregão, nas termos da MP nº 530, do regulamento previsto no artigo 1º, II, do Decreto nº 3504/05, a sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrumento complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2015  
Número Processo / Ano: 2/2015  
Data do Processo: 12/01/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	770.000,00	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	460.372,25	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	30.000,00	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	77.810,50	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	13.000,00	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	40.000,00	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	22.377,00	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	46.686,00	1,00
69	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	3.300,00	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	6.110,00	1,00
71	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	1.100,00	1,00
72	02.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00.00	4.393,50	1,00
					Total Previsto:	12,00

					Total Geral:	12,00
--	--	--	--	--	--------------	-------

Irineópolis, Em 12/01/15

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**  
Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/3

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
28	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.850,00
29	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	317.020,00
30	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	103.700,00
31	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	159.500,00
32	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	111.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			693.070,00
Proj./Ativ.	1.003	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino Infantil.				
54	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	550,00
55,	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	168.200,00
56	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	17.300,00
57	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	550,00
58	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	120.550,00
			Total do Projeto/Atividade:			307.150,00
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos indices legais - Educação				
160	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	119.000,00
161	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			120.000,00
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
33	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0193	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	3.565.000,00
34	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	1.161.600,00
35	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
36	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0189	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	572.000,00
37	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0190	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	2.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	770.000,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0198	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	181.000,00
40	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.000,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	259.950,00
42	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	460.372,25
43	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
44	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	81.180,00
45	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	453.000,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11.000,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	33.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			7.570.602,25
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola				
59	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.000,00
60	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0191	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			53.000,00
Proj./Ativ.	2.008	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.				
48	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.377,75
49	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.3308	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.100,00
50	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11.000,00
			Total do Projeto/Atividade:			24.477,75

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

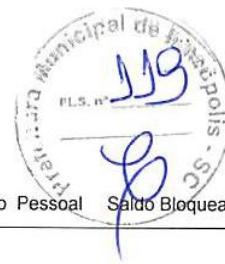


Exercício de 2015

Página: 2/3

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.009	Convênio de vagas escolares.				
53	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.200,00
					Total do Projeto/Atividade:	24.200,00
Proj./Ativ.	2.010	Apoio ao Ensino Superior.				
162	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	99.000,00
163	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	500,00
164	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	500,00
					Total do Projeto/Atividade:	100.000,00
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
61	3.1.90.00.00.00.00.00 0193	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	275.000,00
62	3.1.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	704.357,50
63	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	184.000,00
64	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	550,00
65	4.4.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.000,00
66	4.4.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	61.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	1.246.907,50
Proj./Ativ.	2.013	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
165	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	40.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	40.000,00
Proj./Ativ.	2.057	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA				
159	4.4.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	80.000,00
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
51	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	30.000,00
52	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	77.810,50
					Total do Projeto/Atividade:	107.810,50
Proj./Ativ.	2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos				
69	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.300,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.110,00
					Total do Projeto/Atividade:	9.410,00
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
67	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.377,00
68	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	46.686,00
					Total do Projeto/Atividade:	69.063,00
Proj./Ativ.	2.062	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado				
71	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**  
Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 3/3

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
--------------------	---------	--------------------	----------	---------	-----------------	-------------

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO

Proj./Ativ. 2.062 Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado

72 3.3.90.00.00.00.00.00 0191 Aplicacoes Diretas

Sim Não 0,00 4.393,50

Total do Projeto/Atividade: 5.493,50

Total da Unidade: 10.451.184,50

Total do Órgão: 10.451.184,50

Total da Entidade: 10.451.184,50

Total Geral: 10.451.184,50



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – Registro de Preços

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 02/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2015, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

#### 02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	Descrição dos Alimentos
1	130	Quilo	<b>Abacate</b> <b>Características Técnicas:</b> de 1ª qualidade, grau médio de maturação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
2	1.000	Quilo	<b>Abobrinha</b> <b>Características Técnicas:</b> A abobrinha deve ser de tamanho médio, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
3	700	Quilo	<b>Achocolatado</b> <b>Características técnicas:</b> – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u> , acondicionada em embalagens de 1kg <b>Rendimento:</b> 1kg = 42 porções de 200ml <b>Prazo de Validade:</b> mín. 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 60 dias.
4	500	Pacote	<b>Açúcar Refinado</b> <b>Características Técnicas:</b> Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório.

11	600	Pacote	Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Policloro de vinil é um embalagem de 5kg, em embalagens de 500g.
10	150	Quilo	Arrizo Parabolizado Tipo I Características Técnicas: Grupo: Parabolizado. Classe: Longo Fimo - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em embalagens de 500g.
9	200	Caixa	Apresentado fritado Características Técnicas: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máx 60 dias.
8	500	Und	Amido de milho Características Técnicas: - de 1ª qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, integrar, tamанho médio. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos resistentes. Alface Características Técnicas: - de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, saudável. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos diferentes à superfície. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em sacos resistentes (tipo rede) de 150g.
7	150	Pacote	Características Técnicas: - bulbo intérino, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, saudável. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos diferentes à superfície. Alho Características Técnicas: Aspecto físico líquido transparente, ingredientes: Embalagem: embalagens de 100ml Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
6	15	Und	Adoçante líquido dietético Características Técnicas: Aspecto físico líquido transparente, ingredientes: Sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: embalagens de 100ml Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
5	200	Pacote	Agücar Refinado Características Técnicas: Produto processado da cana-de-agücar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
4	150	Und	Características Técnicas: Peso insatisfatório; Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
3	15	Und	Características Técnicas: Produto processado da cana-de-agücar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
2	150	Und	Características Técnicas: Peso insatisfatório; Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.
1	150	Und	Características Técnicas: Peso insatisfatório; Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.



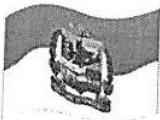
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

12	200	Pacote	<p><b>Arroz Parboilizado Tipo I</b> <b>Características Técnicas:</b> Grupo: Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u>, acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
13	30	Pacote	<p><b>Arroz integral Tipo I</b> <b>Características Técnicas:</b> classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u>, acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
14	200	Caixa	<p><b>Aveia em flocos finos</b> <b>Características técnicas:</b> – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. <b>Embalagem:</b> caixas resistentes com no mínimo de 250g atóxica, resistente e hermeticamente vedada. <b>Prazo de validade:</b> mín. 6 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo 30 dias</p>
15	9.500	Quilo	<p><b>Banana</b> <b>Características Técnicas:</b> 1<sup>a</sup> qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>
16	1.500	Quilo	<p><b>Batata Inglesa</b> <b>Características Técnicas:</b> Batata de 1<sup>a</sup> qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>
17	400	Quilo	<p><b>Batata Salsa</b> <b>Características Técnicas:</b> Batata salsa de 1<sup>a</sup> qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>
18	40	Pacote	<p><b>Batata palha</b> <b>Embalagem:</b> acondicionada em pacotes de 400 g <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses.</p>



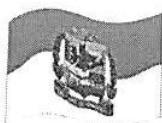
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias. <b>Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango</b> <b>Características Técnicas:</b> bebida láctea com polpa de frutas. <b>Embalagem:</b> Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro, acondicionados em caixas de papelão. <b>Prazo de validade:</b> min 30 dias. <b>Fabricação:</b> Max 7 dias.
19	4.000	Pacote	<b>Bebida láctea UHT sabor chocolate</b> <b>Características técnicas:</b> Achocolatado líquido, reconstituída, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (C, A E Ácido fólico), sal, espessantes, goma guar, e carrageema, estabilizantes, mono e diglicerídios do ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes. <b>Embalagem:</b> 200ml
21	1.000	Quilo	<b>Beterraba</b> <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
22	1.000	Pacote	<b>Biscoito Leite</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso de 400g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
23	900	Pacote	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker com gergelim</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.
24	1.000	Pacote	<b>Biscoito tipo rosquinha de coco</b> <b>Característica técnica:</b> Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente com peso mínimo de 335g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.
25	900	Pacote	<b>Biscoito maisena</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.
26	1.000	Pacote	<b>Biscoito amanteigado</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente com peso de 350g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			<b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias. <b>Biscoito doce SEM LACTOSE</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso mínimo de 370g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses.
27	20	Pacote	<b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias. <b>Bolo de laranja formigueiro</b> <b>Características Técnicas:</b> mistura em pó, produto diluído em água. <b>Rendimento do Produto:</b> 1kg = 20 porções de 60g. <b>Embalagem:</b> Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 Kg cada. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 6 meses.
28	200	Quilo	<b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias. <b>Bolo de prestígio com calda</b> <b>Características Técnicas:</b> mistura em pó, produto diluído em água. <b>Rendimento do Produto:</b> 1kg = 20 porções de 60g. <b>Embalagem:</b> Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 Kg cada. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 6 meses.
29	200	Quilo	<b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias. <b>Bolo tipo - Nega maluca com recheio Doce de leite</b> <b>Peso:</b> Deverão pesar em média 130g cada pedaço
30	260	Quilo	<b>Canjiquinha de Milho Amarelo fina</b> <b>Características técnicas:</b> Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. <b>Embalagem:</b> Acondicionada em pacotes de 1kg, livre de violações. <b>Prazo de validade:</b> mínimo de 10 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo de 60 dias
31	600	Quilo	<b>Canjica de milho branca</b> <b>Características técnicas:</b> Tipo 1, Grupo Fina, Subgrupo Branca, Classe Branca. <b>Embalagem:</b> Acondicionada em pacotes de 500g, livre de violações. <b>Prazo de validade:</b> mínimo de 10 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo de 60 dias
32	200	Pacote	<b>Carne Moída</b> <b>Características Técnicas:</b> Peça de carne bovina sem osso, congelada e moída sem sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados em pacotes de até 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
33	100	Unidad e	<b>Carne bovina (coxão mole)</b> <b>Características técnicas:</b> Canela em pó <b>Embalagem:</b> Embalagem 25g <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
34	2.000	Quilo	<b>Carne Moída</b> <b>Características Técnicas:</b> Peça de carne bovina sem osso, congelada e moída sem sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados em pacotes de até 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
35	150	Quilo	<b>Carne bovina (coxão mole)</b>





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			<b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
41	230	Pacote	<b>Chá tostado sabor natural</b> <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u> , embalagem de 500g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
42	200	Caixa	<b>Chá in natura sabor camomila</b> <b>Embalagem:</b> Caixa com 10 sachês <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
43	800	Quilo	<b>Chuchu</b> <b>Características Técnicas:</b> deve estar livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
44	100	Pacote	<b>Coco ralado:</b> <b>Característica técnica:</b> Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. <b>Embalagem:</b> Embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
45	200	Quilo	<b>Cuca de banana</b> <b>Características Técnicas:</b> mistura em pó, produto diluído em água. <b>Rendimento do Produto:</b> 1kg = 20 porções de 60g. <b>Embalagem:</b> Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 Kg cada. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
46	350	Unidad e	<b>Doce de Frutas</b> <b>Embalagem:</b> Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400G. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
47	200	Unidad e	<b>Doce de leite pastoso</b> <b>Ingredientes:</b> leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. <b>Embalagem:</b> Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de no mínimo 900 gramas. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
48	20	Unidad e	<b>Geleia DIET</b> <b>Embalagem:</b> Embalagem de 200g <b>Prazo de Validade:</b> mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
49	800	Unidad e	<b>Extrato de Tomate</b> <b>Características técnicas:</b> concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. <b>Embalagem:</b> embalagem sache de 1,020gr



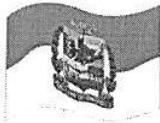
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			<p><b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
50	300	Unidad e	<p><b>Extrato de Tomate</b> <b>Características técnicas:</b> concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. <b>Embalagem:</b> embalagem sache de 340g. <b>Prazo de Validez:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
51	100	Pacote	<p><b>Farinha láctea</b> <b>Ingredientes:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i>, em embalagens de no mínimo 230 g. <b>Prazo de validade:</b> mín. 6 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo 30 dias</p>
52	300	Pacote	<p><b>Farinha de Trigo</b> <b>Características técnicas:</b> Farinha de trigo especial, tipo I enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta e ser resistente</i>. Acondicionada em embalagens de 5kg. <b>Prazo de Validez:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.</p>
53	100	Pacote	<p><b>Farinha de Trigo</b> <b>Características técnicas:</b> Farinha de trigo especial, tipo I enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta e ser resistente</i>. Acondicionada em embalagens de 1kg. <b>Prazo de Validez:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.</p>
54	300	Quilo	<p><b>Farinha de milho amarela</b> <b>Características técnicas:</b> Farinha de milho em flocos amarela, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros <b>Embalagem:</b> Acondicionadas em embalagens plastificadas de 1kg <b>Prazo de validade:</b> mínimo de 6 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo de 45 dias</p>
55	1.200	Quilo	<p><b>Feijão preto</b> <b>Características técnicas:</b> – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. <b>Prazo de validade:</b> mínimo de 06 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo de 30 dias</p>
56	200	Unidad e	<p><b>Fermento em Pó Químico</b> <b>Características técnicas:</b> fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva.</p>



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Embalagem:</b> pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
57	30	Unidad e	<b>Fermento em Pó Biológico</b> <b>Características técnicas:</b> fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. <b>Embalagem:</b> hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
58	200	Quilo	<b>Figado bovino</b> <b>Características técnicas:</b> Em peça, resfriado. A víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
59	50	Lata	<b>Formula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses</b> <b>Ingredientes:</b> Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> <b>Embalagem:</b> Lata de 400g
60	50	Lata	<b>Formula infantil em pó para lactantes de 6 a 12 meses</b> <b>Ingredientes:</b> Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> <b>Embalagem:</b> Lata de 400g
61	300	Quilo	<b>Fubá amarelo fino</b> <b>Embalagem:</b> pacote plástico transparente, contendo 1kg. <b>Prazo de Validade:</b> mín 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx 60 dias.
62	400	Pacote	<b>Flocos de milho açucarados</b> <b>Características Técnicas:</b> flocos de milho com açúcar. Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 02 kg. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias.
63	15	Pacote	<b>Flocos de milho sem açúcar</b> <b>Características Técnicas:</b> Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo



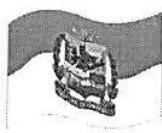
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			estranho ao produto. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 200g. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias.
64	1.200	Pacote	<b>Flocos de milho pré cozido</b> <b>Características Técnicas:</b> fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias.
65	3.000	Quilo	<b>Frango Congelado – Coxa e Sobre-coxa:</b> <b>Característica Técnica:</b> Coxa e sobre-coxa de frango congelado. A ave deve estar firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores; Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> . O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente de 1 Kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
66	20	Unidad e	<b>Gelatina diet</b> <b>Embalagem:</b> embalagem de 12g
67	400	Unidad e	<b>Goiabada</b> <b>Embalagem:</b> embalagem de 500g
68	2.000	Unidad e	<b>Hamburguer</b> <b>Embalagem:</b> Acondicionados em embalagens de 56g.
69	30	Unidad e	<b>Iogurte a base de soja</b> <b>Características Técnicas:</b> Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. <b>Embalagem:</b> Embalagem de 170g. <b>Prazo de validade:</b> min 30 dias. <b>Fabricação:</b> Max 7 dias.
70	30	Unidad e	<b>Iogurte natural desnatado</b> <b>Embalagem:</b> Embalagem de 170g. <b>Prazo de validade:</b> min 30 dias. <b>Fabricação:</b> Max 7 dias.
71	1.500	Quilo	<b>Laranja</b> <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A laranja deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
72	2.300	Pacote	<b>Leite em pó Integral de fabricação nacional</b> <b>Ingredientes:</b> Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados. O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Embalagem:</b> pacotes resistentes de 400g. <b>Prazo de Validade:</b> mín 10 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx 45 dias.
73	20	Lata	<p><b>Leite de soja em pó</b>  <b>Ingredientes:</b> Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>  <b>Embalagem:</b> lata de 300</p>
74	8.000	Quilo	<p><b>Maçã fugi ou gala</b>  <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com deteriorados não serão aceitos.  <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>
75	400	Pacote	<p><b>Macarrão Aletria</b>  <b>Características Técnicas:</b> Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.  <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g  <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses;  <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
76	1.500	Pacote	<p><b>Macarrão furadinho</b>  <b>Características Técnicas:</b> Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.  <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g  <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses;  <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
77	400	Pacote	<p><b>Macarrão caracol</b>  <b>Características Técnicas:</b> Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.  <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500gr.  <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses;  <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
78	60	Pacote	<p><b>Macarrão pai nosso</b>  <b>Características Técnicas:</b> Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.  <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g.  <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses  <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.</p>
79	100	Pacote	<p><b>Macarrão em formato de letrinhas</b>  <b>Características Técnicas:</b> Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.  <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacote bem vedados de 500g</p>



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
80	20	Pacote	<b>Macarrão integral</b> <b>Características Técnicas:</b> farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacote bem vedados de 500g <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
81	15	Unidad e	<b>Maionese</b> <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em embalagens bem vedados de 3kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
82	15	Unidad e	<b>Maionese</b> <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em embalagens tetra pak de 1Kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
83	600	Pote	<b>Margarina</b> <b>Características técnicas:</b> com redução de 50% teor de lipídeos. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, contendo 500 grs. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
84	3.000	Quilo	<b>Mamão formosa</b> <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. O mamão deve ser entregue pronto para a degustação, não estando verde e nem muito maduro, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
85	130	Quilo	<b>Manga</b> <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A manga deve ser entregue pronto para a degustação, não estando verde e nem muito maduro, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
86	600	Unidad e	<b>Milho verde em Conserva</b> <b>Ingredientes:</b> milho, água, e sal, sem conservantes. <b>Embalagem:</b> sachê de 280g. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
87	20	Unidad e	<b>Milho ervilha em conserva 2 kg</b> <b>Embalagem:</b> embalagem de 2 kg. Latas sem ferrugem ou amassadas <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
88	60	Pacote	<b>Milho para pipoca</b> <b>Características Técnicas:</b> classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Embalagem:</b> acondicionado em pacotes de 500g <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
89	150	Pacote	<b>Mini pizza</b> <b>Embalagem:</b> embalagem de 300g contendo 12 und <b>Moela de frango</b> <b>Características técnicas:</b> De 1. <sup>a</sup> qualidade, resfriada. O miúdo deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta. Embalados em pacotes de 1Kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
90	100	Quilo	<b>Mortadela fatiada sem gordura</b> <b>Embalagem:</b> Embalados em isopor contendo especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.
91	100	Quilo	<b>Músculo sem osso</b> <b>Características Técnicas:</b> Peça de carne bovina CORTADA EM CUBOS, sem sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta. Embalados em pacotes de 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 30 dias.
92	1.000	Quilo	<b>Óleo de Soja</b> <b>Ingredientes:</b> Óleo de soja 100% natural. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900 ml. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
94	800	Dúzia	<b>Ovos de Galinha</b> <b>Características Técnicas:</b> Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade 1 dúzia.
95	50	Pacote	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> <b>Características técnicas:</b> Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, para sítas e larvas. <b>Embalagem:</b> deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g.
96	250	Quilo	<b>Pão francês</b> <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em pacotes plásticos transparentes resistentes lacrados



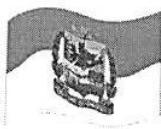
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			para que não haja contato externo. <b>Peso:</b> 50 gramas cada unidade
97	270	Quilo	<b>Pão francês integral</b> <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em pacotes plásticos transparentes resistentes lacrados para que não haja contato externo. <b>Peso:</b> 50 gramas cada unidade
98	100	Quilo	<b>Pão tipo hambúrguer</b> <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em pacotes plásticos transparentes resistentes lacrados para que não haja contato externo. <b>Peso:</b> 50 gramas cada unidade
99	540	Quilo	<b>Pão tipo hot dog</b> <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em pacotes plásticos transparentes resistentes lacrados para que não haja contato externo. <b>Peso:</b> 50 gramas cada unidade
100	400	Quilo	<b>Peixe – Filé de peixe congelado</b> Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. <b>Embalagem:</b> pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
101	50	Quilo	<b>Pêra</b> <b>Características técnicas:</b> de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
102	130	Quilo	<b>Pó para gelatina sabor morango</b> <b>Características Técnicas:</b> produto diluído em água. <b>Rendimento do Produto:</b> mínimo de 5 litros. <b>Embalagem:</b> Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias.
103	600	Quilo	<b>Pó para pudim com leite sabor chocolate com coco</b> <b>Características Técnicas:</b> diluído em água <b>Embalagem:</b> Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. <b>Rendimento:</b> 1 Kg = 18,5 porções de 200ml <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
104	20	Caixa	<b>Pudim DIET</b> <b>Embalagem:</b> Embalagem de 30g
105	150	Quilo	<b>Queijo - Tipo Mussarela fatiado</b> <b>Características técnicas:</b> Mussarela leite de vaca. <b>Embalagem:</b> Embalados em isopor contendo específicados o local de origem do



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.
106	300	Quilo	<b>Refresco natural em pó sabor laranja</b> <b>Características Técnicas:</b> Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. <b>Ingredientes:</b> aromatizantes e corantes naturais. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. <b>Rendimento do produto:</b> 1kg = 54 porções de 200ml. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias.
107	300	Quilo	<b>Refresco natural em pó sabor abacaxi</b> <b>Características Técnicas:</b> Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. <b>Ingredientes:</b> aromatizantes e corantes naturais. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. <b>Rendimento do produto:</b> 1kg = 54 porções de 200ml. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias.
108	800	Quilo	<b>Repolho</b> <b>Características Técnicas:</b> Repolho de 1ª qualidade, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> unidades em média de 1 kg
109	300	Pacote	<b>Sagú - fécula de mandioca</b> <b>Ingredientes:</b> sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. <b>Embalagem:</b> Polietileno leitoso ou transparente de 500 gramas. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
110	250	Quilo	<b>Sal</b> <b>Ingredientes:</b> Sal iodado. <b>Embalagem:</b> Polietileno leitoso ou transparente de 1kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.
111	600	Quilo	<b>Salsicha Tipo Hot Dog congelada</b> <b>Ingredientes:</b> Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , em pacotes de 1kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
112	100	Lata	<b>Sardinha enlatada</b> sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, reparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , em latas de 125g. <b>Prazo de Validade:</b> mín. 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 60 dias.
113	120	Quilo	<b>Sopa de macarrão legumes e carne</b> <b>Características técnicas:</b> mistura em pó para o preparo de sopa. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Rendimento:</b> 1kg = 37 porções de 200ml <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias.
114	200	Quilo	<b>Sopa canja de Galinha com legumes e ovos</b> <b>Características técnicas:</b> mistura em pó para o preparo de sopa. <b>Embalagem:</b> Embalagem filme de poliéster, vedado etiqueta apostila, 1kg. <b>Características:</b> enriquecida com ferro <b>Prazo de Validade:</b> mín.12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 60 dias.
115	500	Unidad e	<b>Suco concentrado de uva</b> <b>Ingredientes:</b> Integral elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. <b>Embalagem:</b> garrafa de 500ml.
116	500	Quilo	<b>Tomate</b> <b>Características Técnicas:</b> Tomate grupo oblongo ou redondo/ subgrupo verde maduro à pintado classe média ou grande de 50 a 90mm de diâmetro. Deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
117	100	Pacote	<b>Trigo para quibe – 500g</b> <b>Característica técnica:</b> Trigo para kibe. <b>Embalagem:</b> 500g

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (anexo IX), conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas.

2.3. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares (anexo IX) onde deverão ser feitas as entregas.

2.4. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

2.5. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N° 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015**

Razão Social da Empresa  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

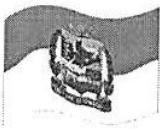
**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N° 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015**

Razão Social da Empresa  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Beta Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
  - k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Beta Autocotação.**

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12(doze) meses.

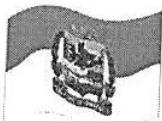
06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

## 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

**7.4.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

**7.5.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

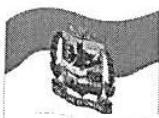
**7.6.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

**7.7.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.8.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do inicio da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

**7.9** – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

**7.10** – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do inicio da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo IX, livre de frete e descarga. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

10.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

10.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

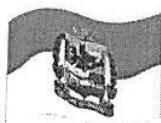
11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes para o Exercício de 2014.

- ✓ Projeto Atividade 2.006 – (38) 3.3.90.00.00.00.00.0194 – Manutenção do Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ Projeto Atividade 2.006 – (42) 3.3.90.00.00.00.00.0257 – Manutenção do Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ Projeto Atividade 2.007 – (59) 3.3.90.00.00.00.00.0100 -Programa Merenda Escolar – Pré-escola;
- ✓ Projeto Atividade 2.007 – (60) 3.3.90.00.00.00.00.0191 -Programa Merenda Escolar – Pré-escola;
- ✓ Projeto Atividade 2.059 – (51) 3.3.90.00.00.00.00.0100 -Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- ✓ Projeto Atividade 2.059 – (52) 3.3.90.00.00.00.00.0191 -Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- ✓ Projeto Atividade 2.060 – (69) 3.3.90.00.00.00.00.0100 -Programa Merenda Escolar – Ensino de Jovens e Adultos;
- ✓ Projeto Atividade 2.060 – (70) 3.3.90.00.00.00.00.0191 -Programa Merenda Escolar – Ensino de Jovens e Adultos;
- ✓ Projeto Atividade 2.061 – (67) 3.3.90.00.00.00.00.0100 -Programa Merenda Escolar – Creche;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- ✓ Projeto Atividade 2.061 – (68) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 -Programa Merenda Escolar – Creche;
- ✓ Projeto Atividade 2.062 – (71) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 -Programa Merenda Escolar – Atendimento Educacional Especializado;
- ✓ Projeto Atividade 2.062 – (72) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 -Programa Merenda Escolar – Atendimento Educacional Especializado; Recursos próprios e do FNDE.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- 13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015– Aquisição Merenda Escolar



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) ou [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

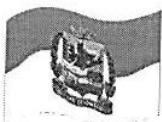
- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- ANEXO IX – Relação da Unidades Escolares

Aaprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no DOU – Diário Oficial da União, e no Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional,**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

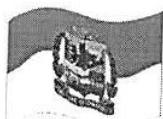
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis (SC), 12 de janeiro de 2015.

  
**CIRCE NEPPEL SFAIR**  
Prefeita Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

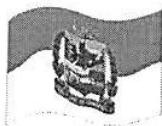


## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015– Registro de Preços

Item	Quan tidade	Unida de	Descrição dos Alimentos	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	130	Quilo	<b>Abacate</b> <b>Características Técnicas:</b> de 1ª qualidade, grau médio de maturação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	6,24	811,20
2	1.000	Quilo	<b>Abobrinha</b> <b>Características Técnicas:</b> A abobrinha deve ser de tamanho médio, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2,48	2.480,00
3	700	Quilo	<b>Achocolatado</b> <b>Características técnicas:</b> – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens de 1kg <b>Rendimento:</b> 1kg = 42 porções de 200ml <b>Prazo de Validade:</b> mín.12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx. 60 dias.	7,31	5.117,00
4	500	Pacote	<b>Açúcar Refinado</b> <b>Características Técnicas:</b> Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório; <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens de 5kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	7,49	3.745,00
5	200	Pacote	<b>Açúcar Refinado</b> <b>Características Técnicas:</b> Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório; <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens de 1kg. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	1,71	342,00
6	15	Und	<b>Adoçante líquido dietético</b> <b>Características técnicas:</b> Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. <b>Embalagem:</b> embalagens de 100ml <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 12 meses; <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	2,78	41,70



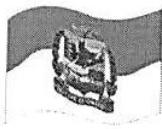
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7	150	Pacote	<b>Alho</b> <b>Características Técnicas:</b> – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. <b>Embalagem:</b> O produto deverá estar acondicionados em sacos resistentes (tipo rede) de 150g.	2,82	423,00	
8	500	Und	<b>Alface</b> <b>Características técnicas:</b> – de 1ª qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> o produto deve estar acondicionado em sacos plásticos resistentes.	1,09	545,00	
9	200	Caixa	<b>Amido de milho</b> <b>Características técnicas:</b> produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , embalagem de 500g <b>Prazo de Validade:</b> mín 10 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máx 60 dias.	2,59	518,00	
10	150	Quilo	<b>Apresuntado fatiado</b> <b>Embalagem:</b> Embalados em isopor contendo especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	9,15	1.372,50	
11	600	Pacote	<b>Arroz Parboilizado Tipo I</b> <b>Características Técnicas:</b> Grupo: Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em pacotes de 5kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	9,95	5.970,00	
12	200	Pacote	<b>Arroz Parboilizado Tipo I</b> <b>Características Técnicas:</b> Grupo: Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	2,06	412,00	
13	30	Pacote	<b>Arroz integral Tipo I</b> <b>Características Técnicas:</b> classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). <b>Embalagem:</b> Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	2,91	87,30	
14	200	Caixa	<b>Aveia em flocos finos</b> <b>Características técnicas:</b> – isenta de mofo, livre de parasitas e	2,46	492,00	



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. <b>Embalagem:</b> caixas resistentes com no mínimo de 250g atóxica, resistente e hermeticamente vedada. <b>Prazo de validade:</b> mín. 6 meses <b>Data de fabricação:</b> máximo 30 dias		
15	9.500	Quilo	<b>Banana</b> Características Técnicas: 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1,62	15.390,00
16	1.500	Quilo	<b>Batata Inglesa</b> Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2,57	3.855,00
17	400	Quilo	<b>Batata Salsa</b> Características Técnicas: Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. <b>Embalagem:</b> em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,82	2.328,00
18	40	Pacote	<b>Batata palha</b> <b>Embalagem:</b> acondicionada em pacotes de 400 g <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias.	10,41	416,40
19	4.000	Pacote	<b>Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango</b> Características Técnicas: bebida láctea com polpa de frutas. <b>Embalagem:</b> Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro, acondicionados em caixas de papelão. <b>Prazo de validade:</b> min 30 dias. <b>Fabricação:</b> Max 7 dias.	2,96	11.840,00
20	2.000	Unida de	<b>Bebida láctea UHT sabor chocolate</b> Características técnicas: Achocolatado líquido, reconstituída, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (C, A E Ácido fólico), sal, espessantes, goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e diglicerídios do ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes. <b>Embalagem:</b> 200ml	0,99	1.980,00
21	1.000	Quilo	<b>Beterraba</b> Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	2,26	2.260,00